



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO Nº 0083, PUBLICADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| LEI Nº 504, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025..... | 1 |
| ATO DE SANÇÃO DA LEI Nº 504, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025..... | 1 |
| LEI Nº 505, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 | 2 |
| ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIA Nº 388, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 | 3 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 | 3 |
| EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 | 4 |
| EXPEDIENTE | 4 |
| CONSELHO MUNICIPAIS | 5 |

Edição com 5 páginas, encerradas às 18:00 do dia 22 de setembro de 2025

PODER EXECUTIVO

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 504, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina-se a rua projetada localizada as margens da Br 304 no bairro Miguel Trindade de Rua Francisco Anilton de Souza.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais; Faz Saber, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada Rua Francisco Anilton de Souza a rua projetada localizada as margens da Br 304 no bairro Miguel Trindade. A Rua limita-se ao Norte, leste e oeste com o loteamento Nova Fernando Pedroza de propriedade do Coronel José de Anchieta Carvalho Trindade e ao Sul com as margens da BR 304.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de Setembro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: OOC28R7ZST

GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE

ATO DE SANÇÃO DA LEI Nº 504, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafa de Projeto de Lei Municipal nº 021, de 12 de setembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ LO, promulgando a Lei nº 504, de 22 de setembro de 2025, com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO Nº 0083, PUBLICADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

a seguinte ementa: “ Denomina-se a rua projetada localizada as margens da Br 304 no bairro Miguel Trindade de Rua Francisco Anilton de Souza”.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 22 de setembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: QB61AONUB8

GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 505, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina-se a rua projetada localizada as margens da Br 304 no bairro Miguel Trindade de Rua Antônio Alves Gonçalves (Antônio Gorgonio).

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais; Faz Saber, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada Rua Antônio Alves Gonçalves (Antônio Gorgonio) a rua projetada localizada as margens da Br 304 no bairro Miguel Trindade. A Rua limita-se ao leste e oeste com o loteamento Nova Fernando Pedroza de propriedade do Coronel José de Anchieta Carvalho Trindade ao norte com a fazenda São Joaquim e ao Sul com as margens da BR 304.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de Setembro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: HPFK3C3U65

GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 022, de 12 de setembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, promulgando a Lei nº 505, de 22 de setembro de 2025, com a seguinte ementa: “Denomina-se a rua projetada localizada as margens da Br 304 no bairro Miguel Trindade de Rua Antônio Alves Gonçalves (Antônio Gorgonio)”.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 22 de setembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: 4JDWL7X1AH

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 388, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO Nº 0083, PUBLICADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. Rinácio Braga Silva de Medeiros Cruz, matrícula nº 6994, CPF nº ***.279.254-**, no cargo de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), totalizando R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais), destinadas a custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, em virtude de sua participação na Reunião de Planejamento de Ações da Undime/RN, a realizar-se no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na sede da Undime/RN, situada no Centro Administrativo do Estado, em Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de setembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Código Identificador: HHMWC7NU44

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A Prefeitura de Fernando Pedroza/RN realizará Chamamento Público nº 004/2025, tipo por maior pontuação, com envio das propostas em 23/09/2025 até 23/10/2025. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail: cpl.pmfp@gmail.com, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min

Objeto: Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil na área da Saúde no âmbito do Município de Fernando Pedroza, para prestação dos serviços de apoio à gestão, gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços das atividades descritas no Plano de Trabalho (Termo de Referência), mediante celebração de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014. Propostas a partir de 23/09/2025.

Edital: Via e-mail: cpl.pmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 22 de setembro de 2025

José Alisson Nicácio Barboza Arruda

Presidente da Comissão de Seleção

Código Identificador: DG3C1RAVIG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

1 - De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação desta casa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em direito ambiental no Município de Fernando Pedroza/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 45.955.951/0001-52, com endereço na Rua Angelo Varela, Nº 1481, Tirol, Natal/RN, cep: 59.015-010, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a importância global estimada de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, III, alínea “b” e “f” da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO Nº 0083, PUBLICADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

2 - Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 22 de setembro de 2025

João Maria Braga
Prefeito Municipal

Código Identificador: 96E3YXMW06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 45.955.951/0001-52

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em direito ambiental no Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "b" e "f" da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 22 de setembro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: RPUZGJBIHJ

EXPEDIENTE

PREFEITO João Maria Braga

VICE-PREFEITO José Antônio Gonçalves

ASSESSORES DO PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE Francisco Batista Sobrinho Neto

COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

SECRETARIA EXECUTIVA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OUVIDORIA GERAL Rosane Rayne Jota Ribeiro

PROCURADOR GERAL Bruno Rodrigo Ribeiro Rodrigues

CONTABILIDADE GERAL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTROLADORIA GERAL Maria Graziela Dantas dos Santos

TESOURARIA Luzinete Alcantara Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ana Angélica Nunes Braga Lopes

TRIBUTAÇÃO Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

OBRAS E INFRAESTRUTURA Marly Nely Braga de Medeiros

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Vitor Luiz de Palhares Aquino

EDUCAÇÃO Rinácio Braga Silva de Medeiros Cruz

CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER Francimeires Paulino Dantas de Lima

SAÚDE Clara Eloya Palhares Braga

ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO Karyne Kateuse Oliveira de Souza



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO Nº 0083, PUBLICADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

| CONSELHOS MUNICIPAIS | |
|--|---|
| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Presidente: Eziana Nicássio |
| CACS-FUNDEB | Presidente: Luzineide Trindade |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR—CAE | Presidente: Aparecida Salustino |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS | Presidente: José Ivanaldo da Silva |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | Presidente: Shelry Yonara França da Silva |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO | Presidente: Rosemary Medeiros da Silva Figueiredo |
| COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | Presidente: Coordenador: Nelielson Lemos da Silva |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Presidente: Francisca Luciana de França Silva |